



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2873, de 08 de abril de 2024

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 38.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Funcional Programática:	10.122.0006.0043.0048 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	152	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 38.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Reursos Próprios 15%	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

**Art. 2°** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP</b>
-------------------------	---

Unidade Orçamentária:	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	028	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Reursos Próprios	
Ficha:	029	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Reursos Próprios	
Ficha:	030	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Reursos Próprios	
Ficha:	031	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Reursos Próprios	
Ficha:	032	
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Reursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ - 38.000,00</b>
---------------------------------	------------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 08 de abril de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 11:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **292467** e o código verificador **02541C5F**.

Docto ID: 292467 v1